



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECRETO Nº 029/2017

EMENTA: “ Instituir a 3ª Conferência Intermunicipal de Educação e dá outras providencias ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, usando da competência que lhe confere, e de acordo com o que dispõe art. 80 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Instituir a 3ª Conferencia Intermunicipal de Educação, com instalação pública solene no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O tema central da Conferencia Intermunicipal de Educação é: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito á educação de qualidade, pública, gratuita e laica.

Art. 3º - Delegar ao Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:
Parágrafo I – estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II – indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Art. 4º - Os recursos necessários para realização da Conferência correrão as contas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 13 de novembro de 2017.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 13 de novembro de 2017.


Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

